



PORTARIA Nº 567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO INCENTIVO
A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1380/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), com fundamento na Lei Municipal nº 3.230/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu-ES) e no artigo 104 da Lei Municipal nº 3.231/2024 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Baixo Guandu-ES).

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidos 5 (cinco) dias de licença prêmio incentivo aos seguintes servidores:

1. **Humberto de Martin Gonçalves**, matrícula 007778, ocupante do cargo efetivo de Educador da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com base no processo administrativo nº 006670/2025. O benefício deverá ser usufruído no período de 20 a 24 de outubro de 2025.
2. **Maria Elida da Silva Schwambach**, matrícula 012230, ocupante do cargo efetivo de Educador da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com base no processo administrativo nº 009003/2024. O benefício deverá ser usufruído no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 16 de outubro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 16 de outubro de 2025.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D.L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Portaria nº 567**, de 16 de outubro de 2025, que **"Concede licença prêmio incentivo a servidores do município de Baixo Guandu-ES"**, nos termos dispostos no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES) de 16 de outubro de 2025


PYETRA D.L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração